



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## PARECER EMITIDO PELO SETOR JURÍDICO

### SETOR ADMINISTRATIVO

**De:** RAMON PELLICER FERRI

**Para:** ADENILSON SILVA

**Data:** 20/06/2014

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do art. 24 da lei de licitações, sob o processo de Dispensa de Licitação, nº 16/2014, que objetiva a aquisição do vidro traseiro da maquina retro escavadeira conforme consta no pedido anexo ao processo.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência dos procedimentos necessários, conforme previsão contida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Publica.

É o Parecer;

**Ramon Pellicer Ferri**

Consultor Jurídico

OAB/PR nº 62.347



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

14  
3

## PARECER JURÍDICO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2014

REF: AO OBJETO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO QUE CONSTA NO PROCESSO DE DISPENSA Nº 0016/2014.

Constam dos presentes autos a solicitação para AQUISIÇÃO DE UM VIDRO TRASEIRO PARA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E, contendo a especificação do objeto da presente licitação, a pesquisa de mercado, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a execução em tela.

Analisando o processo de Dispensa de Licitação nº 0016/2014, realizada em data de 20/06/2014, julgamos que o mesmo obedeceu aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, Inciso V, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais complementações, encontrando-se apta para sua homologação.

É o parecer.

Barra do Jacaré, 20 de Junho de 2014.

**Ramon Pellicer Ferri**

Consultor Jurídico

OAB/PR nº 62.347